

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I      N°      6 8      = de 1.949.-

*69*  
MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

241-8-85-1 - Pessoal Variável ..... 2.500,00

321-8-82-1 - Pessoal Variável ..... 30.000,00

321-8-82-3 - Material de Consumo .... 55.000,00 87.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Governo Federal, já recebida no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de Novembro de 1.949.-

*Manoel Pinheiro da Silveira* .-  
Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

*Franklin Ramires* .-  
Franklin Ramires.-  
Secretário.-